



LEI N 6.567 /2015

“Reconhece entidade como utilidade pública municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade FEDERAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN GOIANA - FKSG portador do CNPJ nº. 21.262.765/0001-70 com sede na Rua 09 de julho, nº 276, Prolongamento do Jardim América, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

A FEDERAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN GOIANA - FKSG trata-se de uma organização civil sob a forma de Associação Social sob a forma de associação sem fins lucrativos, criada com a finalidade nas áreas de Assistência Social, Cultural, Educacional e Desportiva e prática desportiva, constituída por tempo indeterminado com personalidade jurídica e sem distinção de credo religioso ou partido político, raça ou nacionalidade e tem por objetivo difundir a prática da modalidade esportiva de Karatê, proporcionando certames social, cultural, educacional e esportivo.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.